



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001002

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 137100000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 367302054

 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA TAMBÁU	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP: Preparo de Dieta Enteral Industrial - RDC nº503/21 REVISÃO: Janeiro/2025
1 – Setor de aplicação: Serviço de Nutrição e Dietética		
2 – Objetivo: Fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral Industrial		
3 – Definições: conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio de NE		
4 – Descrição das atividades: • Dieta Industrializada em Pó: dietas que devem ser diluídas ou dissolvidas em água antes de transferidas para o frasco descartável. Diluir o pó em líquido até que a consistência esteja homogênea e sem grumos. • Dieta Industrializada Líquida: pode ser encontrada em Sistema Fechado: embalagens com a quantidade de dieta já pronta para ser administrada com bomba de infusão ou não; e Sistema Aberto – embalagens longa vida que devem ser envasadas em frasco descartável, conforme a orientação do nutricionista, antes de serem ofertadas ao paciente; • Colocar a quantidade prescrita no frasco de dieta enteral, levar até o quarto do paciente e avisar a enfermagem para administrar a dieta. • Higienizar o material utilizado. • Seguir as orientações do nutricionista em todos os casos.		
5- Atribuições e responsabilidades: Ao médico, compete: indicar, prescrever e acompanhar os pacientes submetidos à Terapia Nutricional Enteral (TNE). Ao nutricionista, compete: realizar todas as operações inerentes à prescrição dietética, composição e preparação da NE, atendendo às recomendações das Boas Práticas de Preparo da NE – BPPNE. Ao farmacêutico, compete: adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, a NE industrializada, quando estas atribuições, por razões técnicas e ou operacionais, não forem de responsabilidade do nutricionista;		



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001002

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 137100000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 367302054

participar do sistema de garantia da qualidade, respeitadas suas atribuições profissionais legais.

Ao enfermeiro, compete: administrar NE, observando as recomendações das Boas Práticas de Administração de NE – BPANE.

A quem prepara os alimentos e a dieta do frasco, compete: realizar as atividades sob a mais perfeita higienização e cuidado.

6 – Fluxograma

6.1 A copeira ou a cozinheira higienizam as mãos, a bancada e os utensílios.

6.3 O porcionamento e/ou a diluição dos suplementos é feito de acordo com as especificações da nutricionista.

6.4 Depois de colocada no frasco, a dieta é levada para o quarto do paciente.

6.5 Higienizar o material utilizado.

7 – Organograma

ROTINA	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
1º PASSO	Higienização dos Utensílios	Lavar sempre as mãos antes de manipular qualquer alimento ou produto, manter as unhas curtas e limpas. Separar um pano de prato somente para secar as mãos. Higienizar o local (superfície de trabalho) onde será preparada a dieta com sabão ou detergente neutro e água. Em seguida, passar álcool 70 nas superfícies de trabalho. Reservar os utensílios somente para o preparo da dieta. Lavar muito bem o copo do liquidificador e a peneira.
2º PASSO	Preparo da Dieta	O porcionamento e/ou a diluição é feita de acordo com a prescrição dietética. Se necessário, coar em peneira de malha fina.
3º PASSO	Distribuição	Etiquetar o frasco de nutrição enteral com os dados da dieta, colocar a dieta já pronta no frasco e levar até o quarto do paciente. Avisar a enfermagem para que administre a dieta.
4º PASSO	Higienização Final	Enxáguar os utensílios e colocá-los na máquina de lavar louças para esterilização. O mesmo se faz com os frascos se não houver o descarte. A peneira deve ser lavada com detergente ou sabão neutro. Secar bem e reservá-los apenas para o preparo de dietas enterais.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001002

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 137100000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 367302054

8 - REGISTROS: Os registros são feitos em cadernos que contêm as informações do paciente e especificações da dieta e arquivados em pasta específica com as orientações.

Elaborado por: Katharina Lorrane da Ponte

Nutricionista

CRN3 –69200

Katharina Ponte
Nutricionista
CRN3 69.200

Assinatura: _____

Implantado em: Janeiro de 2018

Revisão em: Janeiro 2025